



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 25 de novembro de 2019 - EDIÇÃO: 435 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2019. Processo Licitatório nº. 098/2019, modalidade pregão presencial no registro de preços nº. 060/2019. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes que serão utilizados na manutenção e reposição nos veículos de toda a frota municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATADA: AMP Mecânica de Autos EIRELI-EPP. VALOR UNITÁRIO: conforme tabela abaixo. VALOR TOTAL: R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: a partir de 22/11/2019 até 21/11/2020. Córrego Fundo, 22 de novembro de 2019. Romário José da Costa. Pregoeiro.

Fornecedor: 005612 - AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI E					
Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Total
00012	TAMBOR	GTOIL	2.0000	2.0000	2.660.0000
CRAXA 200L A BASE DE LÍTIO NLGL 2C/ BISSULETO DE MOLIBÊNIO					Consumo /
00014	BD	GTOIL	20.0000	20.0000	3.560.0000
OLEO 10W30 GL 4 BALDE 20L					Consumo /
00018	BD	GTOIL	20.0000	20.0000	3.200.0000
ÓLEO HIDRÁULICO (DIN SI 524 part 2) ISSO VG 46 BALDE 20L					Consumo /
00023	BD	GTOIL	10.0000	10.0000	2.270.0000
OLEO LUBRIFICANTE 10W40 MOTOR DIESEL BALDE 20L					Consumo /
00024	LITRO	GTOIL	100.0000	100.0000	1.350.0000
OLEO LUBRIFICANTE 5W40 GASOLINA 100% SINTETICO 1 LITRO					Consumo /
Total do Fornecedor					13.040.00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2019. Processo Licitatório nº. 098/2019, modalidade pregão presencial no registro de preços nº. 060/2019. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes que serão utilizados na manutenção e reposição nos veículos de toda a frota municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATADA: Canedo Distribuidora de Lubrificantes LTDA. VALOR UNITÁRIO: conforme tabela abaixo. VALOR TOTAL: R\$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais). VIGÊNCIA: a partir de 22/11/2019 até 21/11/2020. Córrego Fundo, 22 de novembro de 2019. Romário José da Costa. Pregoeiro.

Fornecedor: 005735 - CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIF					
Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Total
00016	GALAO	SPEEDY	10.0000	10.0000	1.715.0000
OLEO 20W40 API 4GL					Consumo /
Total do Fornecedor					1.715.00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2019. Processo Licitatório nº. 098/2019, modalidade pregão presencial no registro de preços nº. 060/2019. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes que serão utilizados na manutenção e reposição nos veículos de toda a frota municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATADA: Dellas Comércio e Transporte LTDA. VALOR UNITÁRIO: conforme tabela abaixo. VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). VIGÊNCIA: a partir de 22/11/2019 até 21/11/2020. Córrego Fundo, 22 de novembro de 2019. Romário José da Costa. Pregoeiro.

Fornecedor: 004023 - DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES					
Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Total
00019	GALAO	PROLINK	5.0000	5.0000	550.0000
SHAMPOO AUTOMOTIVO GALÃO 50 LIT					Consumo /
00020	GALAO	PROLINK	5.0000	5.0000	550.0000
SOLUPAN DESENGRAXANTE GALÃO 50 LT					Consumo /
Total do Fornecedor					1.100.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 25 de novembro de 2019 - EDIÇÃO: 435 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2019. Processo Licitatório nº. 098/2019, modalidade pregão presencial no registro de preços nº. 060/2019. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes que serão utilizados na manutenção e reposição nos veículos de toda a frota municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATADA: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI-EPP. VALOR UNITÁRIO: conforme tabela abaixo. VALOR TOTAL: R\$ 16.309,70 (dezesesseis mil trezentos e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: a partir de 22/11/2019 até 21/11/2020. Córrego Fundo, 22 de novembro de 2019. Romário José da Costa. Pregoeiro.

Fornecedor: **016468 - LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	FRASCO	RADNAQ	10.0000	10.0000	7.8000	78.0000
FLUIDO DE FREIOS DOT 3 500ML						Consumo /
00002	FRASCO	RADNAQ	15.0000	15.0000	9.1000	136.5000
FLUIDO DE FREIOS DOT 4 500 ML						Consumo /
00003	GALAO	VR LUB	100.0000	100.0000	35.0000	3.500.0000
OLEO LUBRIFICANTE 15W40 5L						Consumo /
00005	BD	INCOL	10.0000	10.0000	202.0000	2.020.0000
OLEO DOS EIXOS/CUBOS BALDE 140 20L 85W-140						Consumo /
00006	FRASCO	INCOL	50.0000	50.0000	5.9800	299.0000
OLEO 2 TEMPOS 500ML						Consumo /
00007	BD	VR LUB	10.0000	10.0000	138.9000	1.389.0000
OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE 20L						Consumo /
00008	BD	INCOL	10.0000	10.0000	196.0000	1.960.0000
OLEO TRANSMISSÃO BALDE 20L APIGL4						Consumo /
00010	LITRO	INCOL	50.0000	50.0000	14.8000	740.0000
OLEO LUBRIFICANTE 5W 30 GASOLINA 1L						Consumo /
00013	UN	RADNAQ	20.0000	20.0000	5.4600	109.2000
DESENGRIPANTE 300 ML						Consumo /
00015	BD	INCOL	10.0000	10.0000	256.0000	2.560.0000
OLEO 80W90 TRASMISSÕES AUTOMATICA API GL5						Consumo /
00017	BD	INCOL	2.0000	2.0000	179.0000	358.0000
ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICO ATF BALDE 20L						Consumo /
00021	BD	INCOL	5.0000	5.0000	216.0000	1.080.0000
ÓLEO SAE 50 T-4 TRNMISSÃO						Consumo /
00022	BD	IMPACTO	20.0000	20.0000	104.0000	2.080.0000
OLEO HIDRAULICO 68 BALDE 20L						Consumo /
Total do Fornecedor						16.309.70

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2019. Processo Licitatório nº. 098/2019, modalidade pregão presencial no registro de preços nº. 060/2019. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes que serão utilizados na manutenção e reposição nos veículos de toda a frota municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATADA: A R Comércio de Peças, Produtos e Serviços LTDA. VALOR UNITÁRIO: conforme tabela abaixo. VALOR TOTAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). VIGÊNCIA: a partir de 22/11/2019 até 21/11/2020. Córrego Fundo, 22 de novembro de 2019. Romário José da Costa. Pregoeiro.

Fornecedor: **004081 - A.R. COMERCIO DE PECAS, PRODUT**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00009	LITRO	HB	50.0000	50.0000	4.6000	230.0000
ADITIVO RADIADOR 1L DILUIC.6						Consumo /
Total do Fornecedor						230.00



EXTRATO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO Processo Licitatório nº. 0104/2019. Pregão Presencial nº. 066/2019. Objeto: Contratação de Serviços de aula de capoeira em atendimento à demanda dos usuários do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do CRAS, no Município de Córrego Fundo/MG. Sessão às 12hs30min do dia 10/12/2019. Local: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Córrego Fundo/MG. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br, pregoescorregofundo@gmail.com ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo, 25 de novembro de 2019. Romário José da Costa - Pregoeiro Municipal.

PROCURADORIA

LEI Nº 748 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA O CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (UM) estagiário (a) regularmente matriculado (a) no Curso de Engenharia Agrônoma, vinculados ao ensino público ou particular, através de Termo de Compromisso de Estágio com Universidades ou Faculdades reconhecidas pelo MEC. § 1º - O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, proporcionando a complementação educacional e da aprendizagem, por meio de atividades práticas correlatas à sua pretendida formação profissional, desenvolvendo o conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino e será realizado nas hortas comunitárias do Município de Córrego Fundo. § 2º - O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Art. 2º - O estágio a que se refere a presente Lei é o estágio não-obrigatório. Parágrafo único - Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Art. 3º - A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso de estágio celebrado entre o estagiário, o órgão ou entidade concedente e a instituição de ensino, observando-se as exigências contidas na Lei Federal nº 11.788, de 25/11/2008. Art. 4º - A vaga de estágio deverá ser preenchida preferencialmente por aluno (a) residente em Córrego Fundo/MG. Art. 5º - A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da unidade organizacional em que venha a ocorrer o estágio. Art. 6º - O valor da Bolsa de Complementação Educacional a ser percebida pelo estagiário, bem como o valor do auxílio-transporte serão os mesmos fixados no art. 2º da Lei 546/2012 e no art. 2º da Lei 661/2016. Art. 7º - Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular: I - automaticamente, após o término do prazo estipulado no termo de compromisso; II - a qualquer tempo por interesse da Administração Pública; III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho pelo órgão ou entidade contratante, pela instituição de ensino ou pelo agente de integração; IV - a pedido do estagiário; V - pelo decurso do período de 02 (dois) anos; VI - pela não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento. Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Município, que será suplementada se necessário. Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Córrego Fundo/MG, 22 de novembro de 2019. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

LEI Nº 749 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO PARA ACOMPANHAMENTO DE SEPULTAMENTOS NO CEMITÉRIO CRISTO REI, NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO." ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Município de Córrego Fundo autorizado a conceder transporte coletivo gratuito para passageiros carentes que possuam lastro de parentesco ou de amizade com o de cujus e que desejarem acompanhar o sepultamento do falecido no Cemitério Cristo Rei, desde que o traslado se origine da Praça Américo Pinto e do Centro Comunitário São Geraldo. Parágrafo Único - O transporte previsto no caput compreende o trajeto de ida e volta ao destino e à origem. Art. 2º - As despesas decorrentes do transporte previsto no art. 1º serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Córrego Fundo/MG, 22 de novembro de 2019. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 25 de novembro de 2019 - EDIÇÃO: 435 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

LEI Nº 750 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 "Altera o Art. 1º da Lei 512/2011 e o Art. 1º da Lei 521/2011 para aumentar o valor do Vale-Alimentação pago no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo a todos os Agentes Públicos e aos membros do Conselho Tutelar do Município." ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O artigo primeiro da Lei 512/2011 passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 1º Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a todos os Agentes Públicos, no valor de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais, a partir de novembro/2019, com primeiro pagamento em dezembro/2019." Art. 2º - O artigo primeiro da Lei 521/2011 passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 1º Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, no âmbito da Administração Direta aos membros do Conselho Tutelar, no valor de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais, a partir de novembro/2019, com primeiro pagamento em dezembro/2019." Art. 3º - As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário. Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2019. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Município de Córrego Fundo/MG, 22 de novembro de 2019. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

LEI Nº 751 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 "RATIFICA A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO JUNTO AO CISASF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SÃO FRANCISCO." ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ratifica a saída do Município de Córrego Fundo dos quadros de entes consorciados do CISASF - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto São Francisco, em 15/09/2014 formalizada por meio de ofício protocolizado junto a esta associação pública, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Art. 2º - A saída do Município de Córrego fundo não prejudicará as obrigações constituídas até a data do pedido de sua saída. Art. 3º - Revoga-se a Lei nº 506 de 24 de fevereiro de 2011. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/09/2014. Córrego Fundo/MG, 22 de novembro de 2019. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

DECRETO Nº 3.803 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 Altera o Decreto 3.800/2019 que declarou de utilidade pública, para fins de Desapropriação Direta, imóvel situado no Município de Córrego Fundo/Estado de Minas Gerais. A Prefeita em exercício de Córrego Fundo/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 91, inciso I, alínea "d", c/c art. 5º, alínea "i" do Decreto Federal nº 3365/41; DECRETA: Art. 1º - O art. 6º do Decreto Municipal nº 3.800/2019, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º - As despesas de indenização prévia para a presente desapropriação correrão pela Dotação Orçamentária 04 122 0402 2700 3.3.90.30.00– Ficha 511." Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Córrego Fundo/MG, 25 de novembro de 2019. JAINE CRISTINA RODRIGUES CRECÊNCIO Prefeita em exercício

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.